



TERMO DE REFERÊNCIA BÁSICO JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DEMANDANTE:

Demandante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Valério
Responsável: **MARCELO RODRIGUES DE ABREU**

2. DECLARAÇÃO DO OBJETO:

2.1 constitui o objeto deste Termo de Referência: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GRAMAS PARA SER UTILIZADO EM CANTEIROS CENTRAIS DAS AVENIDAS DOS IPÊS NO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO.**

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 justifica a presente aquisição visto que é de grande importância a contratação de empresa objetivando aquisição de 2.600 m² de grama, para ser plantadas na Avenidas dos Ipês. A compra do item descrito acima é imprescindível para o aspecto visual em avenidas do município.

4. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

4.2 O art. 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto no inciso II do artigo 24, nos termos deste termo de referência.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GRAMAS ESMERALDAS EM TAPETES DE 0,40 X 0,625 M ²	1000 M ²	7,00	7.000,00

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1 O presente procedimento pauta –se pelas recomendações Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando documentação apresentada nos autos, tem-se o preenchimento dos requisitos legais supracitados, haja vista trata-se de aquisição de gramas para ser utilizada em canteiros centrais do município.

7. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

7.1. O prazo para entrega do objeto deste termo o será em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da Ordem de fornecimento. Não serão considerados os itens entregues sem a respectiva ordem de compra expedida pelo Setor de Compras, acompanhado com a ordem de fornecimento com quantitativo e descrição e modelo. A empresa ganhadora deverá fazer a



entrega dos materiais no almoxarifado central na sede da Prefeitura M. de São Valério/TO, quando a mesma enviará pedido por correspondência, e-mail ou a ordem no estabelecimento da empresa, com endereço da entrega. Retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

- 7.2.1 Certidão Negativa de Débito - CND - para com o Sistema de Seguridade Social;
- 7.2.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por tempo de Serviço - FGTS.
- 7.2.3. Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal.
- 7.2.4.O prazo de entrega será de até 5(cinco) dias corridos a contar da retirada da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, e será feito pela secretaria solicitante.
- 7.2.5.O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal n 8.666/93.
- 7.2.6.A entrega do material requisitado será acompanhada da Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.
- 7.2.7. Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.
- 8.2. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:
 - 8.2.1. Atender prontamente às solicitações do Contratante no fornecimento de teste nas quantidades e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA acordo com a necessidade do contratante, a partir da solicitação do Departamento de compras.
 - 8.2.2 A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais.
 - 8.2.3. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e Qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.
 - 8.2.4 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.
 - 8.2.5. MARCAS DO MATERIAL: A Empresa vencedora deverá indicar na proposta a marca de cada produto ou bem por ela cotado, que atendam as especificações e condições deste Anexo e do Termo.
 - 8.2.6. Entrega em perfeito estado de conservação.
 - 8.2.7. Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação pela organização.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicável ao contrato.
- 9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços prestados e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.
- 9.3. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.
- 9.4. Acompanhar, controlar e avaliar a entrega do serviço, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.5. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.



10. RECEBIMENTO DO PRODUTO

10.1. Após a verificação, pela comissão de recebimento e acompanhamento dos materiais, através de comunicação oficial do responsável pelo recebimento dos produtos, serão indicadas as eventuais correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para execução.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos devidos, serão efetuados em 30(trinta) dias.

11.2 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos discriminados, após a Solicitação de Fornecimento feita pela Divisão de Materiais.

11.3 O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

11.4 O pagamento será efetuado a vista a partir do atesto da Nota Fiscal pelo Recebimento em conjunto com o Gestor do Contrato, mediante depósito em conta bancária da contratada.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 A despesa em tela ocorrerá neste exercício por conta da seguinte programação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
03.11.00	03.11.01	18	541	2348	2.065	3	3	90	30
FUNTE DE RECURSO:									
10- recursos propios									

13. DA GESTÃO DO CONTRATO:

13.1 será emitido relatório de execução pelo servidor responsável gestão do contrato.

14. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

14.1 O presente Contrato terá vigência de 30 dias a contar da data da assinatura do contrato ou da ordem de fornecimento ou ordem de serviços.

São Valério/TO, 22 janeiro de 2021.

[assinatura]
Cleonice de Castro Nunes Dias
Comissão Permanente de Licitação
Presidente - CPL